



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS  
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2014

---

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º  
132/2014**

**EMENTA:** "DENOMINA CASA DOS DIABÉTICOS ISAAC ZUGMANN"

**RELATOR:** VEREADORA CRIS ARRABAR

**1. Relatório.**

Pretende o Vereador Autor Pike, denominar de Casa dos Diabéticos Isaac Zugmann, a sede da ADIC, localizada a Rua Frie Menandro Kamps, s/nº, centro, em Canoinhas -SC.

**2. Fundamentação.**

O Art. 231 do Regimento Interno desta Casa prevê que os Projetos de Lei para denominação de próprios públicos sejam instruídos com os seguintes documentos: I - *curriculum* do homenageado; II - mapa de localização do próprio Municipal; III - consulta a Fundação Canoinhense de Cultura; e, IV - ser apresentado pelo Prefeito ou por no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara".

Ocorre que, o dispositivo regimental, considerado o disposto no Art. 25 da LOM e por praxe desta Casa, uma vez que não há previsão legal para tais exigências, tem sua exegese limitada, nos vários Projetos de Lei desta natureza, à instrução com o *curriculum* do homenageado e certidão de óbito, bem como, tem-se aceitado a apresentação da proposição individualmente pelos Vereadores.

Em assim sendo, considerando a existência nesta Casa de



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS  
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2014

---

direito consuetudinário na apreciação de proposições tais quais a ora em apreço, não vemos ilegalidade a ser sanada.


**3. Conclusão.**

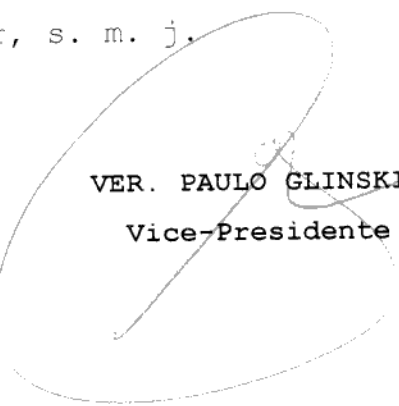
Diante do exposto, votamos pelo encaminhamento ao Plenário para análise de mérito da proposição.


É o parecer, s. m. j.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 09 de setembro de 2014.

É o parecer, s. m. j.

  
VER. CRIS ARRABAR  
Presidente

  
VER. PAULO GLINSKI  
Vice-Presidente

  
VER. GENÉRICO  
Membro